



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 11 (onze) da sessão plenária ordinária realizada no dia 1º (primeiro) de dezembro de 2016, às 14 (quatorze) horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Segundo Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.

Exmos. Desembargadores presentes: Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro. Presente também a Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, apenas para participar do julgamento do processo TRT n. 00705-2016-000-03-00-6 MA.

Exmos. Desembargadores ausentes: Fernando Antônio Viégas Peixoto, César Pereira da Silva Machado Júnior e Sebastião Geraldo de Oliveira, com causas justificadas; Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Emília Facchini e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, em férias regimentais; e José Marlon de Freitas, em licença médica.

MM. Juízes convocados presentes: Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Sabrina de Faria Fróes Leão, Ana Maria Espi Cavalcanti, Carlos Roberto Barbosa e Vítor Salino de Moura Eça.

Presente a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região, Ana Cláudia Nascimento Gomes.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes, e submeteu aos eminentes pares a apreciação da Ata de nº 10 da sessão realizada em 10 de novembro de 2016, aprovada, à unanimidade de votos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observando-se a preferência regimental.

I. PJe-JT Processo TRT n. 0011221-15.2016.5.03.0000 ArgInc

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Arguente: 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Arguido: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU

Advogado: Fernando Antônio Rolla de Vasconcellos (OAB/MG 0091744)

Terceiros interessados: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Sindicato dos trabalhadores nas empresas de coleta, limpeza e industrialização do lixo no Estado de Minas Gerais - SINTRALIX/MG

Advogada: Cláudia Menezes Barrouin Sandy (OAB/MG 0060224)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, retirou o processo de pauta, para emissão de parecer pelo d. Ministério Público do Trabalho.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Inscrito para sustentação oral: Dr. Pedro Victor Silva de Andrade (pela SLU).

II. PJe-JT Processo TRT n. 0011271-41.2016.5.03.0000 Caulnom (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem

Requerentes: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A.- USIMINAS

USIMINAS Mecânica S/A

USIROLL-USIMINAS COURT Tecnologia de Acabamento Superficial Ltda.

UNIGAL Ltda.

Advogado: Ney José Campos (OAB/MG 0044243)

Requerido: Sindicato dos trabalhadores nas indústrias siderúrgicas, metalúrgicas, mecânicas, de material elétrico e informática de Ipatinga, Belo Oriente, Ipaba e Santana do Paraíso - SINDIPA

Advogado: Lucas Antunes Barros (OAB/MG 0115918)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, não conheceu do Agravo Regimental, por intempestividade.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

III. PJe-JT Processo TRT n. 0010386-31.2015.5.03.0107 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Agravante: Almax do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogado: Lucas Mattar Rios Melo (OAB/MG 0118263)

Pollyana Resende Nogueira do Pinho (OAB/MG 0120000)

Agravados: Kênia Batista Leôncio (1)

Itaú Unibanco S.A.(2)

Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa (OAB/MG 0134459) (1)

Fabício José Monteiro de Souza Costa (OAB/MG 0134198) (1)





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Marciano Guimarães (OAB/MG 0053772) (2)

Roberta Roquim Rossignoli (OAB/MG 158012) (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantell e Juliana Vignolli Cordeiro, e a MM. Juíza convocada Olívia Figueiredo Pinto Coelho; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava à agravante multa por litigância de má-fé.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

IV. Processo TRT n. 01637-2014-114-03-00-1 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini

Agravante: Almaxiva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogado: Lucas Mattar Rios Melo

Agravados: Carla Camila Trindade Marques (1)

Banco Bradesco Cartões S.A. (2)

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Veruska Aparecida Custódio (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental interposto pela Almaxiva, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignolli Cordeiro, e a MM. Juíza convocada Olívia Figueiredo Pinto Coelho; sem divergência, rejeitou a preliminar erigida; no mérito, por maioria de votos, negou provimento ao Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava à agravante multa por litigância de má-fé.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

V. Processo TRT n. 01893-2014-017-03-00-0 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Agravante: Almaxiva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogados: Pollyana Resende Nogueira do Pinho
Lucas Mattar Rios Melo

Agravados: Raquel da Silva Marques (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)
Afonso César Boabaid Burlamaqui (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental interposto pela Almaxiva, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignolli Cordeiro, e a MM. Juíza convocada Olívia Figueiredo Pinto Coelho; sem divergência, rejeitou a preliminar erichada; no mérito, por maioria de votos, negou provimento ao Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava à agravante multa por litigância de má-fé.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.

Impedidos: Exmo Desembargador Júlio Bernardo do Carmo e Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

VI. PJe-JT Processo TRT n. 0011314-75.2016.5.03.0000 Rcl (petição de Agravo Regimental)

Relatora: Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler

Reclamante: Elaine Borges Avelar

Advogados: Nivaldo Pedro de Araújo (OAB/MG 0060369)
Nilzete Menezes Malheiros (OAB/MG 0109484)
Edvaldo Pedro de Araújo (OAB/MG 0064208)

Reclamado: Eletrosom S/A

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler, declarou a incompetência funcional e a nulidade da decisão proferida (ids 2a90627 e 930eca3), determinando a redistribuição da Reclamação ao Gabinete do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, ficando prejudicada a apreciação do Agravo Regimental.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Redator: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Prosseguindo, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença dos MM. Juízes convocados para substituir neste Egrégio Tribunal, passando ao pregão dos processos inseridos na pauta administrativa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VII. Processo TRT n. 00705-2016-000-03-00-6 MA

Assunto: Distribuição das vagas de garagem do Edifício Sede

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Luiz Ronan Neves Koury, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jales Valadão Cardoso, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Milton Vasques Thibau de Almeida, deliberou no sentido de que as vagas de estacionamento da garagem do Edifício Sede deste Tribunal passarão a ser utilizadas pelos Desembargadores e Juízes convocados para substituí-los, em sistema rotativo, sem individualização, devendo ser editado o respectivo ato normativo pela Presidência.

Após a apreciação da matéria administrativa n. 00705-2016-000-03-00-6, o Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça solicitou permissão para se retirar, no que foi atendido pelo Exmo. Desembargador Presidente.

VIII. Processo TRT n. 00775-2016-000-03-00-4 MA

Assunto: Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT-MG – 2016-2020

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC – 2016/2020, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Presidente proferiu a seguinte mensagem natalina:

“Ainda inebriado pelo doce encanto que nos foi proporcionado pela cantata natalina do Coral Acordos e Acordes, integrado por servidores e ex-servidores do TRT-3, peço a atenção dos ilustres desembargadores e de todos os presentes para emitir a presente mensagem natalina.

Este foi um ano de profunda alteração no cotidiano do Poder Judiciário e em especial da Justiça do Trabalho.

Ao aprovar a LDO e a LOA de 2016, o legislativo golpeou de morte as atividades da Justiça do Trabalho, aquela que mais de perto atende aos anseios dos trabalhadores, vivenciando não raro a frustração de suas necessidades básicas e bem por isso procurando com justiça e retidão equilibrar dois pesos genuinamente díspares, o do capitalismo, que concentra os meios de produção e a supremacia



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

econômica, e o do trabalho, classicamente estigmatizado como hipossuficiente, que precisa efetivamente do sobrepeso do princípio da proteção social para estabilizar a balança da justiça.

Inauguramos o ano forense de 2016 com um corte orçamentário absurdo de 30% no custeio e de 90% no investimento, propositalmente direcionado à Justiça do Trabalho por um ato político insano e irrefletido.

Imediatamente todas as unidades administrativas foram concitadas a refletir e contribuir para o novo cenário orçamentário, todos envidando esforços para que chegássemos com vida ao final do ano de 2016.

Dentre os altaneiros princípios constitucionais que informam a Administração Pública, a meta, sem lesionar os demais, foi exigir eficiência na escassez, rendendo-se espaço para aplicação implacável e diuturna do princípio da economicidade, forjando-se meios quase mágicos para retirar o máximo de proveito e resultado de nossas atividades administrativas, com o mínimo possível de dispêndio de recursos.

O cenário foi ao longo do ano de 2016 mostrando-se ainda mais sombrio, porque o déficit orçamentário aumentava e o socorro público ou vinha a cavalo ou a passos de tartaruga.

Cortes drásticos tiveram que ser feitos nos contratos terceirizados, com dispensa massiva de mão de obra, tudo com o propósito de equilibrar nosso tísico orçamento, evitando-se assim o látigo imperdoável da responsabilidade fiscal.

Algumas MPS (MEDIDAS PROVISÓRIAS) foram editadas ao longo de 2016 repassando a conta-gota recursos para uma combatida Justiça do Trabalho, o que nos forçou a alterar o horário de expediente do foro trabalhista com o propósito de economizar energia elétrica, tendo sido exemplar a contribuição de todos os colegas desembargadores e de nossos valorosos juizes e servidores.

Diante de tanta agrura, este é momento azado para agradecer sensibilizado a todos desta Casa de Justiça e, de forma muito especial, à cúpula da Administração, pela valorosa cooperação, confiança e união, bandeira que tornou possível demonstrar que, na crise econômica e mesmo na crise política aleivosamente imposta, somos ainda muito mais fortes porque sabemos e estamos cônescios do elevado valor constitucional de nossa sagrada missão estratégica, qual seja, a de prestar, mesmo diante de adversidades as mais atrozés, uma prestação jurisdicional de qualidade, e na medida de nossas forças, rápida e efetiva.

Podemos antever que o cenário orçamentário para 2017 também é severo, mas nossa imensa capacidade de improvisar recursos nas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

crises econômicas mais agudas, também nos conduz a um porto seguro no ano vindouro, demonstrando-se para a sociedade que nos custeia que nesta Casa de Justiça tudo é feito dentro dos parâmetros constitucionalmente traçados, porque não medimos esforços para nos desobrigarmos de nossas metas estratégicas mais elevadas e igualmente a mais sublime, porque nossa energia é canalizada para alcançarmos o perfeito equilíbrio entre o capital e o trabalho e, conseqüentemente, a alcandorada paz social.

Com muita garra, sacrifício e criatividade nossos quadros de servidores diretos e indiretos vão sendo paulatinamente recompostos.

Agradecemos a Deus a energia que nos foi concedida neste ano avassalador de tantas crises e decepções e desejamos que este Natal seja o início da construção de um caminho de amor, alegria e esperança e que em 2017 as conquistas sejam alvissareiras, não só para o sofrido cenário do mundo do trabalho, como também em prol de nossa classe de magistrados e servidores que honramos a tradição de manter um Tribunal cada dia mais laborioso e cômico de sua elevada função social.

Feliz Natal para todos nós e que o ANO NOVO seja pleno de realizações, prosperidade, paz e de excelente convívio.

MUITO OBRIGADO."

A pedido da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, a abertura dos trabalhos foi precedida de apresentação do Coral Acordos & Acordes, regido pelo maestro Felipe Magalhães e acompanhado ao piano pela Exma. Desembargadora aposentada Cleube de Freitas Pereira.

O Exmo. Desembargador Segundo Vice-Presidente, Luiz Ronan Neves Koury, noticiou a entrega da Revista 92 do TRT, que ficara pronta na data anterior, nas versões impressa e digital. O eminente Desembargador explicou que, nesta edição, que contou com a valiosa colaboração da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, a revista foi temática, sobre questões afetas à parte geral do Novo Código de Processo Civil (art. 1º ao art. 317) e suas possíveis repercussões no Processo do Trabalho.

O Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, solicitou o registro em ata de seu agradecimento à MM. Juíza Andrea Rodrigues de Moraes "por sua dedicação, por seu trabalho inigualável" na coordenação compartilhada da Central de Conciliação do 1º Grau.

O Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente também agradeceu aos Juízes e servidores, especialmente os das Centrais de Conciliação e da Central de Pesquisa Patrimonial, pelo "denodo, pela dedicação" no curso da Semana Nacional de Conciliação, cujo resultado, da ordem de R\$104,9 milhões em prol dos trabalhadores,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

projeta o TRT-MG como um dos mais eficientes na solução dos processos judiciais por meio da conciliação.

O Exmo. Desembargador Presidente parabenizou a MM. Juíza Ana Maria Espi Cavalcanti, pelo transcurso de seu aniversário.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região.


Término dos trabalhos às 16 (dezesesseis) horas e 50 (cinquenta) minutos.

Sala de Sessões, 1º de dezembro de 2016.


JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 17/02/17 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário